



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº-155/2000

DE: 30.06.2000



" DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO
3º DA LEI MUNICIPAL Nº-106/97 DO DIA
02.05.1.997 "

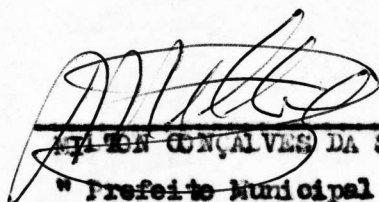
EU, MILTON CONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-Estado de MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições Legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

ART.1º- Fica modificado o Artigo 3º da LEI MUNICIPAL Nº-106/97 do Dia 02.05.1.997, a qual passa a ter a seguinte Redação: " Fica o poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, Autorizado a receber em Doação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA, a Area de 320.70.10 Ha, Destinada a Regularização do Perimetro Urbano do Municipio".

ART. 2º- Remanece na Lei Nº-106/97 de 02.05. 1.997, os demais Artigos, Paragrafos e Incisos.

ART. 3º- Esta Lei ^{Entrará} entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

OGABINETE DO PREFEITO, em 30. JUNHO DE 2.000


MILTON CONÇALVES DA SILVA
" Prefeito Municipal "